COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI № 636, DE 2011.

Proíbe a utilização de papel reciclado na fabricação de embalagem de produtos alimentícios.

Autor: Deputado CARLOS BEZERRA **Relator:** Deputado CLAUDIO CAJADO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 636, de 2011, de autoria do Deputado Carlos Bezerra, proíbe a utilização de papel reciclado na fabricação de embalagem de produtos alimentícios.

Além desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio deverá analisar o mérito da proposta, depois, a Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania deverá se manifestar sobre sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Casa.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, segundo o art. 24, inciso II, do RICD, em regime de tramitação ordinária.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 636, de 2011, que ora chega para a análise desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tem o objetivo de proibir a utilização de papel reciclado na fabricação de embalagem de produtos alimentícios. Em sua justificação, o autor da proposição, Deputado Carlos Bezerra, reproduz artigo do jornalista César Giobbi, publicado na Gazeta Mercantil, em 22 de abril de 2009. O título do texto é "Tem papel higiênico usado na cartela de ovos" e afirma que, de acordo com assessor da subprefeitura da Sé, no centro de São Paulo (SP), de 70 a 80% dos papeis recolhidos por carroceiros e catadores de lixo e vendidos para empresas de reciclagem são formados por papel higiênico usado. Segundo o autor da denúncia, como não é feita a coleta seletiva na cidade de São Paulo, os papéis recicláveis, como jornais, papéis de escritório e aparas, descartados nos lixos, são recolhidos por "síndicos e zeladores" e vendidos a cooperativas, restando para os catadores os citados papeis higiênicos usados que deveriam ser descartados junto com o esgoto.

Diante de tão séria acusação, nossa primeira reação deveria ser a de coibir toda e qualquer reciclagem de papel no País. Pois, se na capital do mais rico Estado brasileiro ocorrem esses fatos absurdos, o que poderá acontecer nas demais cidades? Se tais fatos realmente ocorrem, não são apenas as cartelas de ovos que são elaboradas com material impróprio, mas também todos os inúmeros produtos feitos com papel reciclado. Tão repugnante quanto saber que os ovos foram embalados com lixo, é manusear jornais, livros, caixas, sacolas e papeis oriundos da reciclagem de papel higiênico usado.

Com o cuidado e a intenção de não adotar uma posição tão radical, colocando um ponto final em um processo ambientalmente e socialmente importante, que é o reaproveitamento de papeis na indústria da reciclagem, tentamos pesquisar o que de verdadeiro há em toda essa história. Não conseguimos, no entanto, localizar qualquer comentário ou repercussão sobre o texto do jornalista da Gazeta Mercantil. Alertamos que a edição na qual o texto foi publicado data de abril de 2009, tempo suficiente para um grande alarde nos demais órgãos da imprensa e na sociedade paulistana e brasileira. Não há igualmente registro de reportagem sobre o assunto ou outras acusações no mesmo sentido. O que é estranho, considerando-se a gravidade da repulsiva delação.

Ademais, a nota citada na justificação do projeto não apresenta comprovação, como entrevistas, depoimentos, documentos, fotos nem mesmo cita a forma utilizada para se precisar o percentual de catadores que recolhem papel higiênico usado para vender às empresas de reciclagem. A "reportagem" se atém à denúncia, sem desenvolver uma pesquisa mais sólida sobre quem são esses catadores e para quais empresas vendem o lixo catado. Ou seja, a notícia publicada há 3 anos não avançou em dados consistentes nem apresentou provas de suas afirmações. Essas constatações enfraquecem a plausibilidade de veracidade da acusação feita por um jornalista especializado em variedades. como programação cultural. viagens, gastronomia, eventos sociais, comportamento, moda, estilo e assuntos afins.

Estamos longe de ingenuamente acreditar que é perfeita e funciona idealmente a coleta seletiva nos nossos municípios. A formação dos catadores e sua instrução devem ser continuamente trabalhadas pelas prefeituras e grupos comunitários ligados à qualidade do meio ambiente e à saúde pública, de forma a aumentar o grau de informação dessas pessoas muito pobres e sem conhecimentos profiláticos. São homens, mulheres e até mesmo crianças excluídas dos sistemas formais de emprego e moradia, que realizam a função de recolhimento de lixo nas ruas e lixões das cidades brasileiras, exercendo, por isso, um relevante serviço à sociedade, pois contribuem para a diminuição da pressão que esses resíduos exercem sobre o sistema público de limpeza urbana.

Pelo exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 636, de 2011, quanto ao mérito desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Sala da Comissão, em de de 2012.

DEPUTADO CLAUDIO CAJADO Relator